PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 331/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 30574/2026

2. Descrição da necessidade

A presente necessidade administrativa decorre de demanda apresentada pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí-GO, visando assegurar condições adequadas de deslocamento aos servidores do Departamento Pedagógico no cumprimento de suas atribuições.

A equipe pedagógica é composta por 21 (vinte e um) servidores, dos quais 16 participaram das visitas registradas no cronograma da semana de 13 a 17 /04/2026, atendendo 09 (nove) unidades escolares e 05 (cinco) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, realizando visitas e acompanhamentos pedagógicos, orientações às equipes gestoras e docentes, reuniões, monitoramento das ações educacionais, entrega e recolhimento de documentos e materiais pedagógicos, entre outras atividades institucionais.

Atualmente, o Departamento Pedagógico não dispõe de veículo de uso exclusivo, dependendo da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores da Administração Municipal. Segundo relato administrativo da Diretoria de Ensino, essas dificuldades têm resultado em adiamentos ou remanejamentos de visitas pedagógicas e reuniões. O cronograma de visitas confirma apenas a frequência e a distribuição dos deslocamentos, não registrando adiamentos, pedidos de veículo negados ou conflitos de uso. Para demonstrar insuficiência de transporte, deverão ser juntados registros administrativos específicos. Assim, a informação sobre adiamentos decorre do relato da unidade requisitante.

Considerando que os deslocamentos envolvem, em média, até 4 ocupantes acompanhados de motorista, além da necessidade de transporte de documentos e materiais pedagógicos, torna-se essencial a disponibilização de veículo com espaço interno confortável e porta-malas amplo. Os trajetos incluem tanto vias urbanas quanto rodoviárias, com deslocamentos frequentes em âmbito urbano e registros mensais de viagens intermunicipais quando necessário, exigindo maior estabilidade, segurança e desempenho.

Importa destacar que a Emenda Parlamentar nº 488/2026 já prevê expressamente a aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Educação, vinculando o recurso orçamentário a essa finalidade específica. Assim, a solução da compra não decorre apenas de análise comparativa de alternativas, mas também de vinculação legal e orçamentária previamente definida.

Diante disso, o tipo Sedan mostra-se mais adequado às condições de uso, por reunir atributos de conforto, segurança, eficiência e capacidade de transporte de pessoas e materiais, atendendo plenamente às demandas da Diretoria de Ensino.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá atender às necessidades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas de deslocamento aos servidores responsáveis pelo acompanhamento, orientação e apoio às unidades da Rede Municipal de Ensino, bem como às demais atividades institucionais que demandem deslocamento. Deverá assegurar condições adequadas de segurança, qualidade, eficiência, disponibilidade e confiabilidade, observando a legislação e as normas aplicáveis, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Os requisitos técnicos que justificam a escolha pelo modelo Sedan decorrem da realidade da equipe pedagógica e dos deslocamentos realizados. O veículo será conduzido por motorista designado pela Secretaria, restando quatro lugares efetivos para os servidores, o que atende à forma como os acompanhamentos são feitos em grupos reduzidos. Além disso, é indispensável a existência de porta-malas amplo para o transporte concomitante de documentos e materiais pedagógicos. Os trajetos incluem tanto vias urbanas quanto rodoviárias, com deslocamentos frequentes à capital do Estado, o que exige maior estabilidade, segurança e desempenho. O conforto interno também é requisito essencial, considerando que os deslocamentos são frequentes e prolongados, e a eficiência energética compatível com os padrões atuais contribui para a economicidade no uso.

Na definição da solução deverão ser considerados também os custos relacionados à utilização do veículo, buscando-se a alternativa que apresente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração. Importa destacar que a Emenda Parlamentar nº 488/2026 já vincula o recurso orçamentário à aquisição de veículo automotor, de modo que a solução da compra não decorre apenas de análise comparativa, mas também de determinação expressa do Plano de Trabalho aprovado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Tálita Lopes Queiroz

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes soluções: manutenção ou recuperação da frota existente, redistribuição de veículos da frota municipal, aquisição de veículo novo, aquisição de veículo usado ou seminovo e locação de veículo. A análise comparativa encontra-se sintetizada na tabela abaixo:

Solução	Análise Técnica	Análise Econômica
01 – Manutenção ou recuperação da frota existente	Poderia prolongar a utilização dos veículos atuais, desde que existam unidades em condições de recuperação. Não foram identificados veículos em manutenção ou inoperantes que possam ser destinados à Diretoria de Ensino.	Não gera investimento inicial significativo, mas não amplia efetivamente a capacidade da frota e não resolve o problema concreto da indisponibilidade.
02 – Redistribuição de veículos da frota municipal	Depende da existência de veículos disponíveis em outros setores. Os veículos já estão em uso e não há disponibilidade suficiente.	Não exige novo investimento, mas não é viável diante da inexistência de veículos ociosos.
03 – Aquisição de veículo novo	Atende integralmente às características necessárias de segurança, conforto, desempenho e confiabilidade, com maior vida útil inicial.	Exige investimento inicial, mas reduz despesas recorrentes de manutenção em comparação com veículos mais antigos e garante previsibilidade de custos ao longo do tempo.
04 – Aquisição de veículo usado ou seminovo	Pode atender à demanda, mas envolve maior incerteza quanto ao histórico de utilização, conservação e vida útil remanescente, conforme pesquisa junto a concessionárias locais.	Menor custo inicial, porém com maior incerteza quanto à previsibilidade de despesas futuras, tornando a solução menos segura economicamente.
05 – Locação de veículo	Disponível no mercado, permite utilização imediata sem aquisição definitiva e pode incluir manutenção e substituição conforme contrato. Contudo, não assegura disponibilidade permanente após o término da locação, o que compromete a previsibilidade das atividades.	Evita investimento inicial elevado, mas gera pagamentos periódicos que, em razão da utilização contínua e intensiva (deslocamentos frequentes em âmbito urbano e viagens mensais intermunicipais quando necessário), em dois anos resultariam em despesa aproximada de R$ 96.000,00 a R$ 120.000,00, valor que tende a superar o custo de aquisição, sem incorporação patrimonial.

Justificativa para escolha da solução

Após a análise das formas de atendimento, concluiu-se pela necessidade de aquisição de veículo novo. Entre as configurações disponíveis no mercado, o tipo Sedan mostra-se o mais adequado, por reunir atributos de capacidade para motorista e quatro ocupantes, porta-malas amplo para transporte de documentos e materiais pedagógicos, conforto interno para deslocamentos frequentes e longos, estabilidade e segurança em rodovias e eficiência energética compatível com os padrões atuais.

A comparação entre aquisição e locação demonstra objetivamente a maior vantajosidade da compra. O valor estimado da aquisição é de R$ 109.900,00, conforme pesquisa de preços realizada. Já a locação de veículo Sedan similar custa, em média, R$ 4.500,00 por mês. Em dois anos, o gasto acumulado com locação seria de aproximadamente R$ 108.000,00, sem incorporação patrimonial e sem garantia de disponibilidade após o término do contrato. A aquisição, além de assegurar a posse definitiva do bem, permite maior previsibilidade de custos ao longo do tempo, mesmo considerando despesas adicionais com manutenção preventiva e seguro. Dessa forma, a compra apresenta melhor relação entre custo e benefício para a Administração, sem prejuízo da avaliação final de vantajosidade que será realizada na disputa licitatória, conforme art. 15, §1º da Lei 14.133/2021.

Vinculação orçamentária

Importa destacar que a Emenda Parlamentar nº 488/2026 já vincula o recurso orçamentário à aquisição de veículo automotor, de modo que a solução da compra não decorre apenas de análise comparativa, mas também de determinação expressa do Plano de Trabalho aprovado. A Emenda Parlamentar nº 488/2026 vincula o recurso orçamentário à aquisição de veículo automotor, não sendo possível optar por locação ou redistribuição. Assim, alternativas como locação ou redistribuição não se aplicam neste caso.

Contratações Similares na Administração Pública

O levantamento realizado em portais de transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP identificou contratações similares já concluídas para aquisição de veículos automotores novos, de passeio e a combustão, por órgãos públicos. Essas referências demonstram que a solução é usual e consolidada na Administração Pública, confirmando a disponibilidade da alternativa no mercado e sua adequação às normas legais e procedimentais.

Entretanto, tais contratações não definem, por si só, o tipo de veículo mais adequado para a realidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí. A escolha pelo modelo Sedan decorre de análise específica das necessidades locais, considerando a quantidade habitual de ocupantes por deslocamento, a necessidade de transporte de documentos e materiais pedagógicos, o espaço interno e de bagagem, as características dos trajetos urbanos e rodoviários, a frequência de deslocamentos frequentes à capital do Estado e os requisitos de segurança, conforto e eficiência.

Assim, as contratações identificadas no PNCP reforçam a viabilidade da aquisição de veículo novo como solução administrativa, enquanto a definição pelo tipo Sedan resulta da análise técnica da demanda concreta apresentada pela Diretoria de Ensino.

Edital nº 0000003/2026

Órgão/Entidade: 47.170.329/0001-64 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Localidade da Unidade: Ribeirão Pires/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado

Unidade compradora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 47170329000164-1-000033/2026

Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de 2 veículos sedã zero quilômetro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 231.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR$ 210.000,00

Edital nº 31/2026

Órgão/Entidade: 01.614.415/0001-18 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Localidade da Unidade: Coronel Domingos Soares/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado

Unidade compradora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614415000118-1-000041/2026

Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de veículos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 1.816.400,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR$ 1.520.000,00

Edital nº 13/2026

Órgão/Entidade: 01.612.150/0001-19 - MUNICIPIO DE JUMIRIM

Unidade compradora: 21.2026 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁ

Localidade da Unidade: Jumirim/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado

Unidade compradora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Emenda Parlamentar: Não

Fonte orçamentária: Municipal; Estadual; Federal

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2026 09:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612150000119-1-000258/2026

Fonte: JL Alves Gestão

Objeto:

Aquisição de veículos automotores tipo sedan compacto/médio, zero quilometro; ano de fabricação 2025 ou superior; transmissão automática, motorização: mínimo 1.3 ou superior ou 1.0 turbo, para pacientes da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

Informação complementar:Aquisição de veículos automotores tipo sedan compacto/médio, zero quilometro; ano de fabricação 2025 ou superior; transmissão automática, motorização: mínimo 1.3 ou superior ou 1.0 turbo, para pacientes da Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 388.523,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR$ 333.870,00

Potenciais Fornecedores

No levantamento realizado, foram identificadas empresas que atuam no fornecimento de veículos automotores novos, incluindo modelos do tipo Sedan, demonstrando a existência de mercado capaz de atender às necessidades da Administração. As referências apresentadas têm caráter meramente ilustrativo e visam evidenciar que há fornecedores disponíveis e com capacidade técnica para executar o objeto pretendido.

As empresas mencionadas não constituem rol exaustivo nem limitam a participação na futura disputa, que será conduzida em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e ampla participação previstos na Lei nº 14.133/2021. A identificação de fornecedores serve apenas como indicativo da viabilidade da contratação e da disponibilidade da solução no mercado, sem qualquer restrição indevida ou direcionamento da licitação.

Empresa	Identificação / Características	Contato / Referência
NASA MOTORS LTDA	VEICULO DE PASSEIO SEDAN 5 LUGARES	mara@gruponasa.com.br
PINHEIRO S VEICULOS LTDA	VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN 5 LUGARES	LICITACAO@PINAUTO.COM.BR
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	VEICULO DE PASSEIO SEDAN 5 LUGARES	autoeste.licitacao@gmail.com

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, novo, destinado à Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí-GO, para o deslocamento dos servidores do Departamento Pedagógico no acompanhamento, orientação e suporte às unidades da Rede Municipal de Ensino.

Embora a equipe pedagógica seja composta por 21 servidores e atenda 9 unidades escolares e 5 CMEIs, os deslocamentos não ocorrem de forma simultânea por todos os integrantes. Normalmente, as visitas e acompanhamentos são realizados por grupos reduzidos. Considerando que o veículo será conduzido por motorista designado pela Secretaria, a capacidade efetiva de transporte é de até 4 servidores por roteiro, o que se mostra suficiente para atender às demandas da equipe. Além disso, o porta-malas amplo do Sedan permite o transporte concomitante de documentos e materiais pedagógicos necessários às atividades.

A análise da demanda demonstra que a disponibilização de um veículo exclusivo já representa ganho significativo em relação à situação atual, em que o setor depende da frota compartilhada. Nesse contexto, a aquisição de 01 veículo Sedan novo atende de forma adequada e proporcional às necessidades identificadas, garantindo maior autonomia, regularidade e eficiência nos deslocamentos, sem gerar custos desnecessários com a aquisição de unidades adicionais.

6.1. Modelo de execução do objeto

A execução compreenderá o fornecimento e a entrega do veículo novo, devidamente regularizado e em condições de uso, no local indicado pela Administração, conforme as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização serão realizadas por agentes formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhes verificar a conformidade do veículo, a documentação, o cumprimento dos prazos e das demais condições estabelecidas.

Eventuais desconformidades serão comunicadas à contratada para regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

6.3. Critérios de medição e pagamento

A medição ocorrerá mediante o recebimento e a verificação da conformidade do veículo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições e os procedimentos previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o atendimento às especificações técnicas, prazo de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

As exigências de qualificação serão restritas ao necessário para demonstrar a capacidade de execução do objeto, observados os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

6.5. Garantia e assistência técnica

O veículo deverá possuir garantia compatível com as condições oferecidas pelo fabricante e com a legislação aplicável, bem como assistência técnica durante o período de garantia, de modo a assegurar sua adequada manutenção e utilização.

6.6. Resultado pretendido

Pretende-se disponibilizar à Diretoria de Ensino veículo próprio e adequado às atividades da equipe pedagógica, proporcionando maior autonomia, regularidade e eficiência nos deslocamentos às unidades escolares e CMEIs, reduzindo a dependência de veículos eventualmente disponíveis na frota municipal e contribuindo para o melhor planejamento das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a demanda apresentada pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí-GO, chegou-se ao quantitativo de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, novo.

Embora a equipe pedagógica seja composta por 21 servidores e atenda 9 unidades escolares e 5 CMEIs, os deslocamentos não ocorrem de forma simultânea por todos os integrantes. Normalmente, as visitas e acompanhamentos são realizados por 1 ou 2 servidores em unidades diferentes e, em alguns casos, no mesmo turno. Considerando que o veículo será conduzido por motorista designado pela Secretaria, a capacidade efetiva de transporte é de até 4 servidores por roteiro, o que atende parte das demandas da equipe, mas não resolve situações de deslocamentos simultâneos em locais distintos. A unidade demandante deverá esclarecer como um único veículo atenderia visitas simultâneas em locais diferentes.

A análise evidenciou que a disponibilização de um único veículo exclusivo já representa ganho significativo em relação à situação atual, em que o setor depende da frota compartilhada. A agenda de visitas e planejamento demonstra a frequência e distribuição dos deslocamentos, confirmando a necessidade de veículo próprio para garantir regularidade e previsibilidade nos atendimentos. A unidade demandante deverá, entretanto, esclarecer como pretende organizar os deslocamentos simultâneos em locais diferentes, de modo a assegurar eficiência e cobertura adequada.

Importa destacar que a Emenda Parlamentar nº 488/2026 já vincula o recurso orçamentário à aquisição de veículo automotor, de modo que a previsão de apenas uma unidade decorre não apenas da análise da demanda, mas também da vinculação legal e orçamentária previamente definida.

Assim, a contratação de 01 (um) veículo Sedan mostra-se adequada para o atendimento da necessidade apresentada, garantindo eficiência e economicidade, sem previsão, neste momento, de contratação de quantitativo adicional.

Memória de cálculo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo automotor, tipo Sedan, novo, destinado ao atendimento das atividades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação	Unidade	01

Método utilizado para estimativa: a quantidade foi definida mediante análise da demanda apresentada pela unidade requisitante, considerando a necessidade de disponibilização de veículo próprio para os deslocamentos da equipe pedagógica e o quantitativo de servidores e unidades educacionais atendidas.

A estimativa não decorre de série histórica de aquisições, uma vez que a presente contratação está fundamentada na necessidade atual identificada pela Diretoria de Ensino e na disponibilização de veículo próprio para atendimento regular de suas atribuições institucionais.

Assim, o quantitativo de 01 (um) veículo Sedan mostra-se suficiente para o atendimento da necessidade apresentada, sem previsão, neste momento, de contratação de quantitativo adicional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 109.900,00

O valor estimado de R$ 109.900,00 foi obtido por meio da pesquisa de preços nº 487/2026 realizada no Compras.gov, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra do parcelamento da solução, prevista no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, deve ser observada sempre que o objeto for divisível e o parcelamento se mostrar técnica e economicamente viável, sem prejuízo da economia de escala e com potencial de ampliação da competitividade.

No presente caso, entretanto, não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação possui como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, constituindo-se em bem unitário, indivisível e com características próprias de funcionamento e utilização.

A divisão do objeto em parcelas ou itens distintos não se mostra tecnicamente possível, uma vez que os componentes e características que integram o veículo constituem um conjunto único e necessário ao seu pleno funcionamento. O fracionamento do objeto não proporcionaria ampliação da competitividade nem vantagem econômica para a Administração.

Além disso, a aquisição de um único veículo junto a um fornecedor permite à Administração concentrar em uma única contratação as obrigações relacionadas ao fornecimento, garantia, documentação e assistência decorrentes do bem adquirido, facilitando a gestão e a fiscalização da contratação.

Dessa forma, após análise da divisibilidade do objeto, considerando sua natureza, características técnicas e a realidade do mercado fornecedor, conclui-se pela não adoção do parcelamento, devendo a contratação ser realizada em item único, correspondente a 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan.

A opção pelo não parcelamento não decorre de restrição à competitividade, mas da própria natureza unitária e indivisível do objeto, sendo a solução que melhor atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação, tendo em vista que a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, constitui solução autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

A disponibilização do veículo não depende da realização prévia de outra contratação para que o objeto principal seja entregue e utilizado pela Administração. Eventuais despesas posteriores relacionadas à utilização do bem, tais como abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças, contratação de seguro ou outras providências necessárias à sua operação, poderão existir durante o ciclo de vida do veículo, mas não configuram contratações interdependentes indispensáveis à entrega do objeto.

Essas despesas são inerentes à utilização regular de qualquer veículo e serão tratadas como demandas decorrentes da posse e uso do bem, não afetando a viabilidade da presente contratação. Dessa forma, a aquisição pode ser realizada de forma independente, sem necessidade de cronograma específico de ações prévias ou de inclusão de risco relacionado à ausência de adequações complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí-GO, uma vez que contribui diretamente para a execução das ações pedagógicas previstas no Plano de Trabalho da Diretoria de Ensino. A disponibilização de veículo exclusivo para o Departamento Pedagógico possibilitará maior regularidade e eficiência nos deslocamentos necessários ao acompanhamento das unidades escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo suporte técnico às equipes gestoras e docentes e fortalecendo a implementação das políticas educacionais municipais.

Importa destacar que a Emenda Parlamentar nº 488/2026 já prevê expressamente a aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Educação, vinculando o recurso orçamentário a essa finalidade específica. Dessa forma, a solução da compra não decorre apenas de análise comparativa

de alternativas, mas também de determinação orçamentária previamente definida, não sendo possível optar por locação, redistribuição ou outras formas de atendimento da necessidade.

Essa vinculação assegura a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, garantindo que a despesa esteja devidamente amparada por crédito orçamentário específico e que a execução esteja alinhada às políticas educacionais municipais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de 01 (um) veículo Sedan novo proporcionará benefícios diretos e específicos à Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí-GO. O modelo Sedan foi definido como o mais adequado por reunir características que atendem de forma objetiva às necessidades identificadas: capacidade para motorista e até quatro ocupantes, porta-malas amplo para transporte de documentos e materiais pedagógicos, conforto interno superior para deslocamentos frequentes e longos, além de estabilidade e segurança em rodovias, fundamentais para viagens intermunicipais.

A utilização de veículo novo reduz a probabilidade de falhas mecânicas e a necessidade de manutenção corretiva recorrente, em comparação com veículos mais antigos da frota municipal. Embora não se possa afirmar que haverá redução imediata de custos globais da frota, é possível demonstrar que o Sedan novo trará maior confiabilidade operacional e menor risco de despesas inesperadas, o que contribui para a economicidade e eficiência administrativa.

Os benefícios da contratação não se limitam à incorporação patrimonial, mas abrangem maior confiabilidade, eficiência operacional, segurança e conforto, todos vinculados de forma concreta à escolha do tipo Sedan como solução mais adequada para a realidade da Diretoria de Ensino.

Indicador de resultado: pretende-se acompanhar o percentual de visitas realizadas em relação às programadas, com redução de adiamentos por falta de veículo. Esse indicador permitirá avaliar objetivamente o impacto da contratação na regularidade e eficiência dos deslocamentos da equipe pedagógica, demonstrando de forma mensurável os benefícios alcançados.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição de 01 veículo Sedan novo cria um novo ativo patrimonial para a Administração, e sua utilização demanda organização mínima para assegurar adequada gestão e conservação. Embora não sejam necessárias contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar providências administrativas internas. O veículo deverá ser registrado no patrimônio municipal, com lançamento em inventário e controle patrimonial, além da definição de responsável pela guarda e utilização, com regras claras de uso e registro dos deslocamentos. Também será necessário incluir o veículo na rotina de abastecimento e manutenção preventiva da frota municipal, avaliar a necessidade de contratação de seguro conforme a política administrativa vigente e adotar medidas de conservação e controle de quilometragem, de modo a prolongar a vida útil e reduzir custos futuros. Essas providências não constituem contratações indispensáveis à entrega do objeto, mas são medidas administrativas essenciais para garantir a adequada gestão do bem adquirido e assegurar que o investimento público produza os resultados esperados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de veículo Sedan novo implica impactos ambientais relacionados ao seu ciclo de utilização, que devem ser considerados de forma objetiva. O consumo de combustível gera emissões de gases poluentes, ainda que em níveis reduzidos em comparação com veículos mais antigos, pois os modelos novos atendem às normas do PROCONVE e aos limites de emissões estabelecidos pelo CONTRAN.

Durante a vida útil do veículo, haverá geração de resíduos decorrentes da manutenção, como pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e peças substituídas. Esses materiais exigem destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e as práticas de gestão de resíduos sólidos.

O tipo Sedan apresenta eficiência energética compatível com os padrões atuais, equilibrando desempenho em trajetos urbanos e rodoviários, o que contribui para menor consumo de combustível e, consequentemente, menor emissão de poluentes. Além disso, a adoção de manutenção preventiva e o cumprimento das normas de descarte de resíduos automotivos são medidas que reduzem os impactos ambientais associados à utilização do veículo.

Assim, a contratação está alinhada ao princípio do desenvolvimento sustentável, pois considera não apenas a necessidade administrativa, mas também a responsabilidade socioambiental da Administração Pública na gestão de seus ativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável, considerando que a solução identificada — aquisição de 01 (um) veículo Sedan novo — encontra-se disponível no mercado, é usual na Administração Pública e atende de forma adequada às necessidades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí-GO.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender ao objeto, o que confirma a possibilidade de realização do procedimento licitatório. Ressalta-se, contudo, que a simples identificação de fornecedores não assegura, por si só, a economicidade da contratação. A avaliação da economicidade e da eficiência ocorrerá no âmbito da disputa, por meio da comparação das propostas apresentadas e da seleção da mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente possível, estando alinhada ao planejamento institucional e orçamentário, e sua viabilidade está devidamente demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO LUIZ FILHO

Diretor de Transporte Escolar

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 13:28:06.